

Numero do Documento: 1048331

**EDITAL Nº 20/2011**

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 11147731-0, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Edital a concessão de 02 (duas) bolsas, sendo uma para titulação mínima de Graduado (a) com carga horária de 40 horas semanais e 01 (uma) para titulação mínima de Mestre, conforme Ata de aprovação do CONTEC, de 22 de março de 2011 e 26 de Abril de 2011 para a Coordenadoria de Atenção à Saúde - COATS.

Parágrafo Primeiro: As bolsas serão divididas conforme disposição abaixo:

- 1 (uma) bolsa para Graduado(a) em qualquer área – 40hs
- 1 (uma) bolsa para Mestre em Economia – Políticas Públicas - 40hs

**2. DOS PARTICIPANTES:**

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

**Para a bolsa de Graduado (a):**

- Ter titulação mínima exigida no item 1;
- Ter experiência em elaboração de projetos de educação em saúde;
- Ter experiência em organização de Cursos;
- Ter conhecimentos de informática básica (Br Office, Excel, Word, Web), planilhas eletrônicas;
- Ter experiência em elaboração de processos financeiros da administração pública e orçamento público;
- Ter experiência em acompanhamento de processos financeiros da administração pública, planejamento;
- Ter experiência na elaboração de relatórios de prestação de contas da administração pública;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;

- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade de para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

**Para a bolsa de Mestre, 40hs em Economia – Políticas Públicas, o (a) candidato (a) deverá ter os seguintes requisitos:**

- Ter titulação mínima de Mestre em Economia – Políticas Públicas;
- Ter experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Ter experiência em capacitação e coordenação de grupos e Cursos;
- Ter conhecimentos de informática básica (Br Office, Excel, Word, Web), planilhas eletrônicas;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior e fora do Estado;
- Ter experiência em elaboração de processos financeiros da administração pública e orçamento público;
- Ter experiência em acompanhamento de processos financeiros da administração pública e planejamento;
- Ter experiência na elaboração de relatórios de prestação de contas da administração pública;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade de para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

**Bolsista de Graduação:**

- Participar das atividades da operacionalização dos projetos e cursos da Coordenadoria de Atenção à Saúde - COATS;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos da COATS;
- Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pela COATS;
- Manter atualizado todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos e cursos da COATS (Siafi, Saefi, Planos);
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos e cursos da COATS;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da COATS
- Apresentar relatório sobre atividades desenvolvidas para a coordenação da COATS

## **Bolsista Mestre em Economia – Políticas Públicas**

- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar do processo de elaboração dos manuais dos cursos;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pela coordenadoria;
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos;
- Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho da Coordenadoria;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso-preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas;

## **4. DO FINANCIAMENTO**

4.1. AS bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do TDCO nº 042/2011, Fonte 91.

## **5. DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS:**

5.1. Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com titulação mínima de Graduado (a) conforme item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para Graduado (a) de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução quando houver .

5.2. Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com titulação mínima de mestre com graduação na área mencionada no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para Mestre R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução quando houver.

5.3. Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput dos artigos 5.1. e 5.2.

## **6. DO PRAZO DAS BOLSAS:**

6.1. As bolsas concedidas terão sua duração de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Atenção à Saúde e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

## **7. DAS VAGAS:**

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos da Coordenadoria de Atenção à Saúde serão destinadas aos primeiros colocados com titulação mínima de Graduado (a) para Bolsa de Graduado e de Mestre para a Bolsa de Mestre, permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

## **8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado nos Arts. 3º e 5º da Resolução 01/2008 do CONTEC.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

### **1ª Análise Curricular**

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, conferidos com o original por um funcionário público da ESP-CE no ato da

entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo, de acordo com a área para qual que estiver concorrendo:

<b>TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)</b>	
1. Doutorado	40 pontos.
2. Mestrado	30 pontos.
3. Especialização – carga horária mínima de 360 horas	20 pontos.
4- Graduação	10 pontos.
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares na área solicitada– carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
3. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) ano	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)</b>	
1.1 – Experiência comprovada em Coordenação de Grupos ou Cursos.	10 pontos – máximo 20 pontos
1.2. Experiência comprovada na área administrativa financeira da administração pública.	05 pontos / ano - máximo 20 pontos
1.2. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos em área– carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos / curso – máximo 10 pontos
1.3. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas.	2,5 pontos / ano - máximo 10 pontos
<b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)</b>	
1. Trabalhos publicados	2,5 pontos por trabalho publicado – máximo 05 pontos
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	5 pontos por trabalho apresentado – máximo 05 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto por trabalho apresentado – máximo 05 pontos

## 2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório, o que versará, principalmente, sobre o *currículum vitae* e a experiência profissional do candidato. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros.

### 10. DA INSCRIÇÃO:

10.1. PERÍODO: 03 a 06 de Junho de 2011, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

10.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

10.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição, será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós-graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário;
- Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.

### OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos deverão utilizar o formulário padronizado da ESP-CE (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)), podendo adequá-los aos itens propostos no quadro de pontuação da análise curricular.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da ESP-CE.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	03 a 06 de Junho de 2011	ESP/CE
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	07 de junho de 2011	www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	07 de junho de 2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	08 de junho de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	09 de junho de 2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	10 de junho de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	13 de junho de 2011	ESP-CE
Resultado da Entrevista	14 de junho de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	15 de junho de 2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	16 de junho de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	17 de junho de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 - Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência administrativa financeira em processos da administração pública, experiência em estruturação, supervisão e/ou docência de cursos e tempo de atuação como docente.

11.2 - O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

### 12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

### **13. DAS VAGAS REMANESCENTES**

Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará; o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, dar-se-á posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade orçamentária do ano de 2011.

14.3. A seleção terá vigência de 02 (dois) anos para o cadastro de reserva a ser formado pela lista de classificáveis.

14.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

14.7 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

**Fortaleza, 04 de Maio de 2011**

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**  
**Superintendente**

**Isabel Cristina Cavalcanti Carlos**  
**Coordenadora**

**Charles Goiana de Andrade**  
**Procuradoria Jurídica**